

# “Webinário : Programa Produtor de Água: a experiência do Alto São Francisco”

## Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos



Criada em 2018

Instrumentos Econômicos e  
Arranjos de Projetos Ambientais

Tendências de Mercado - ESG

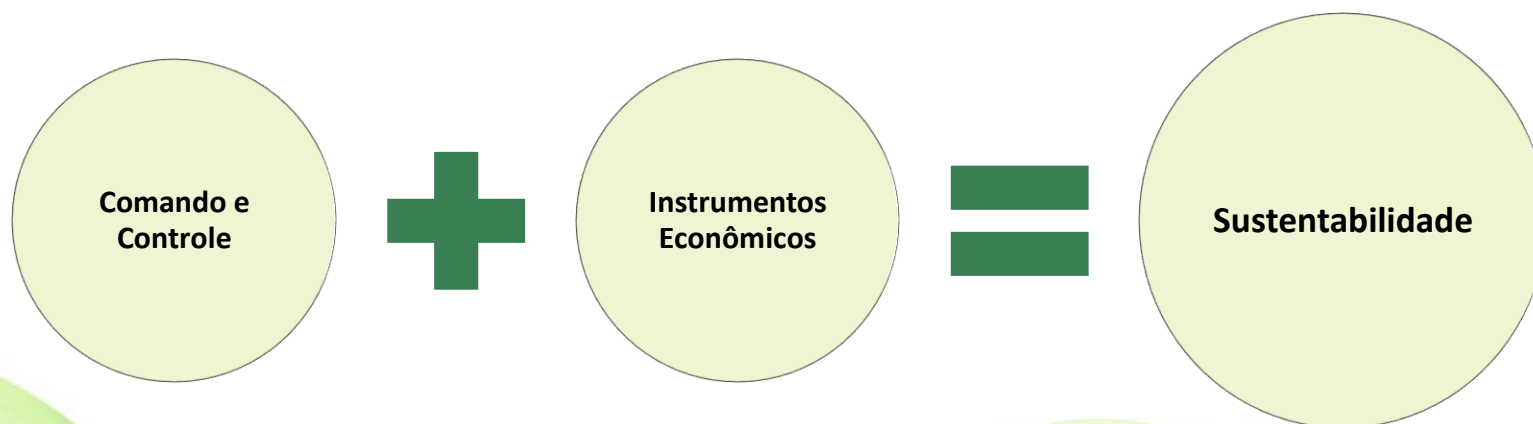
Demandas da sociedade – ODS –  
Estabelecimento de Parcerias

Art. 42 – A Diretoria de Projetos Ambientais e Instrumentos Econômicos tem como competência **propor e coordenar a implementação de instrumentos econômicos e pagamentos por serviços ambientais** e dar suporte na elaboração de projetos ambientais e na **captação de recursos** no âmbito do Sisema

## DPAI - PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Nos últimos anos, o modelo jurídico ambiental brasileiro priorizou a **utilização de instrumentos de comando e controle (instrumentos de regulação)**. Atualmente, verifica-se que estes instrumentos - aplicados de forma isolada - **não são capazes de atingir os marcos de sustentabilidade que precisamos.**

Enquanto agente normativo, regulador da atividade econômica e criador de políticas públicas, **cabe ao Poder Público investir em novos instrumentos capazes de incentivar condutas ambientalmente desejáveis.**



## ACT – MG E ANA



Acordo de Cooperação Técnica com a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA);



Integrar esforços para implementação do Programa Produtor de Águas em MG, programa referência de PSA Hídrico no Brasil;



Fortalecimento de esforços conjuntos - SEMAD, IGAM e IEF.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO – ANA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD, DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS – IGAM, E DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF, OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PRODUTOR DE ÁGUA NO ESTADO DE MINAS GERAIS.

A AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO, Autarquia sob regime especial, criada pela Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, doravante denominada (ANA), com sede no Setor Policial – SPO, Área 5, Quadra 3, Bloco M, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.204.444/0001-08, neste ato representado pelo Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas, Luis André Muniz, nomeado pela Portaria nº 37, de 5 de julho de 2002, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº 129, Seção 2, de 8 de julho de 2002, portador da matrícula funcional nº 66804070, e o ESTADO DE MINAS GERAIS por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, criada pela Lei Estadual nº 11.903, de 06 de setembro de 1995, doravante denominada (SEMAD), com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.957.404/0001-78, neste ato representada pela Secretária de Estado, Marília Carvalho de Melo, nomeada por meio de Ato do Governador do Estado de Minas Gerais, datado de 21 de setembro de 2020, publicado no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais nº 194, Ano 128, página 2, caderno 1, de 22 de setembro de 2020, do INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, criado pela Lei Estadual nº 12.584, de 17 de julho de 1997, doravante denominado (IGAM), com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.387.481/0001-32, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Marcelo da Fonseca, designado por Ato do Governador do Estado de Minas Gerais, datado de 21 de setembro de 2020, publicado no Diário do Executivo do Estado de Minas Gerais nº 194, Ano 128, página 2, caderno 1, de 22 de setembro de 2020, e do INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, criado pela Lei Estadual nº 2.606, de 5 de janeiro de 1962, doravante denominado (IEF), com sede na Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Bairro Serra Verde, CEP 31630-900, Belo Horizonte/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.746.164/0001-28, neste ato representado por sua Diretora Geral, Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins, designada por Ato do Governador do Estado de Minas Gerais datado de 31 de agosto de 2021, publicado no Diário do



## OPORTUNIDADES – PRA

- 💡 O PRA é um programa público de incentivo às ações a serem desenvolvidas por proprietários e possuidores rurais com o objetivo de viabilizar e adequar a **regularização ambiental** de imóveis rurais situados no Estado;
- 💡 **O PRA é uma janela de oportunidades para PSA:**

### Premissas - PRA

#### **Conciliação dos pilares ambientais, sociais e econômicos**

*Adequação ambiental e produtiva dos imóveis rurais, gestão da paisagem e desenvolvimento sustentável dos territórios*

#### **Recuperação ambiental e prestação de serviços ambientais**

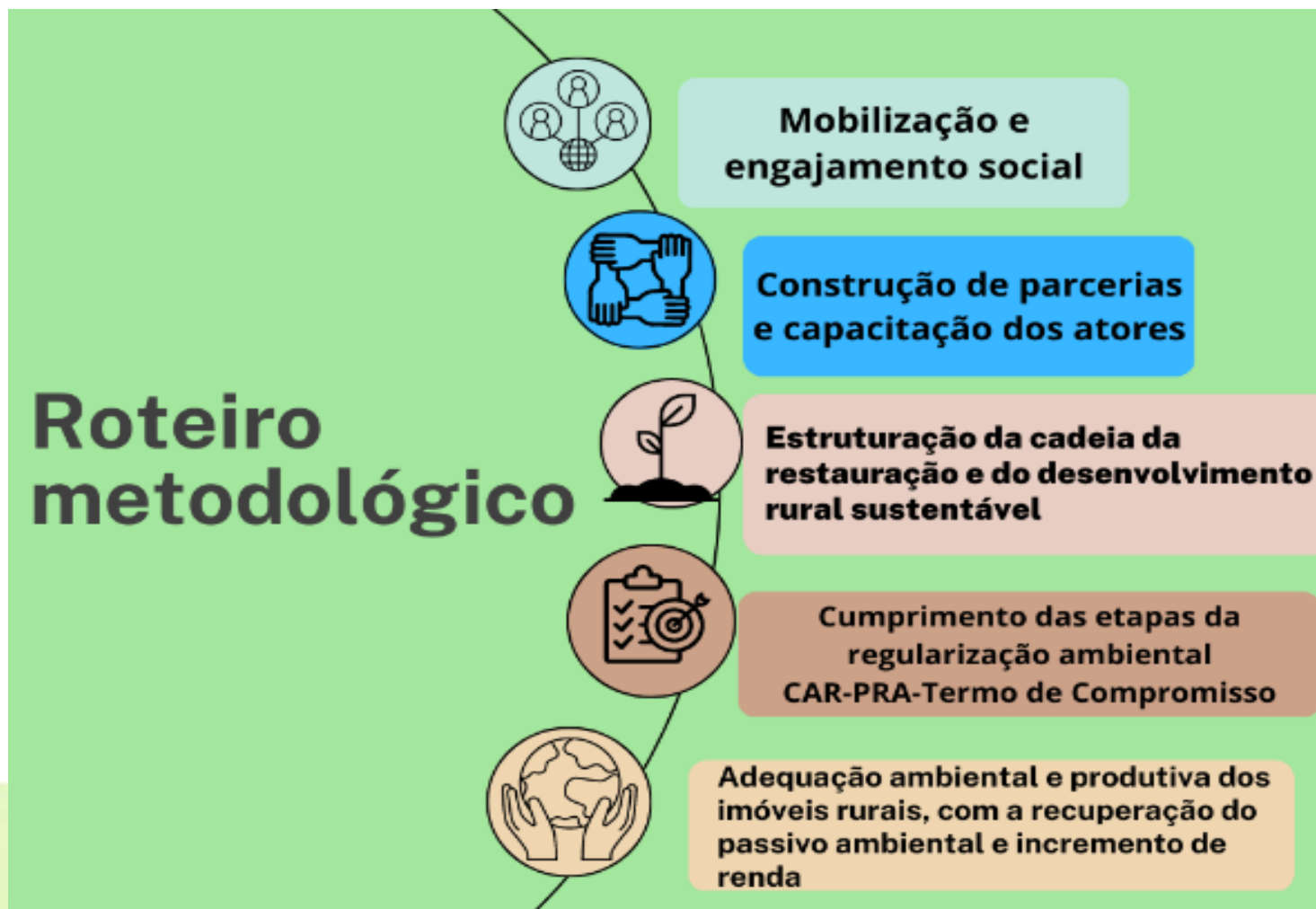
*Revitalização de nascentes, matas ciliares, topos de morro, recuperação de áreas degradadas e proteção da biodiversidade*

#### **Engajamento social e parcerias**

*Adesão voluntária, promoção de sinergias, respeito às vocações regionais e apoio aos produtores e trabalhadores rurais*



## PRA PRODUIR SUSTENTÁVEL





## Semana da Água 2023

*Sou água, sou vida!*



### Lançamento do cadastro de iniciativas de pagamento por serviço ambiental (PSA) em Minas Gerais



## Programa Estadual de Serviços Ambientais





## Remodelagem do Programa Estadual de Multas Ambientais



Priorização – Esfera administrativa;







Criação/Fortalecimento de Banco de Projetos Ambientais – Priorização da cadeia de restauração e serviços ecossistêmicos;



Fortalecimento por meio de um direcionamento mais assertivo de recursos.

## OPORTUNIDADES DE RECURSOS

-  Recursos de TACs;
-  Programa Estadual de Conversão de Multas;
-  Interesse da comunidade internacional nos serviços ecossistêmicos;
-  ESG – Integração com mercados privados



## IDEIAS

Chamamento público de instituição que realize o gerenciamento do Recurso financeiro, Banco de Projetos, Monitoramento e Prestação de Contas sob orientação da Semad.



Programa Nascente –  
SP

Plataforma Semente

Programa de  
Conversão de Multas  
IBAMA

Necessidade de  
gestão e destinação  
de recursos

## MÓDULOS DE INSPIRAÇÃO

### 1- RESTAURAÇÃO/ CONSERVAÇÃO FLORESTAL



### 2- CONSERVAÇÃO DE SOLO



### 3- SANEAMENTO RURAL



Fonte:



## RESULTADOS ESPERADOS



## DESAFIOS - Instrumentalização do Programa – Projetos Ambientais de PSA

- ESTABELEECER E FORTALECER PARCERIAS – O QUE PODEMOS APRENDER E REPLICAR;
- INSTRUMENTALIZAÇÃO DO PROGRAMA – ESTRATÉGIA DE PRIORIDADE – DESENHO DOS ARRANJOS INSTITUCIONAIS
- SELEÇÃO DE ENTIDADES NECESSÁRIAS
- EDITAIS - PUBLICAÇÃO – VEDAÇÕES LEGISLATIVAS

## Obrigado!

**Marcelo da Fonseca**

Diretor-Geral

Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM)

[dgigam@meioambiente.mg.gov.br](mailto:dgigam@meioambiente.mg.gov.br)

@engmfonseca

Telefone: (31) 3915-1253

